

## 2ª Vara do Foro da Comarca de Francisco Morato/SP

**EDITAL DE LEILÃO** e intimação na **FALÊNCIA DE EMPLASPEQ EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.885.181/0001-00, na pessoa da **Administradora Judicial MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.508.211/0001-72, representada por **MAURÍCIO GALVÃO DE ANDRADE**. O **Dr. Rodrigo Marcos de Almeida Geraldês**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara do Foro da Comarca de Francisco Morato/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **PLASTER COMÉRCIO DE RESINAS PLÁSTICAS EIRELI - processo nº 1000137-97.2016.8.26.0197 - controle nº 142/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, e o arrematante ficará com o encargo de depositário do bem. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreçados. **DA VISITAÇÃO** - Constitui ônus dos interessados examinar o imóvel a ser apreçado. As visitas deverão ser agendadas via e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br), cabendo ao responsável pela guarda autorizar o ingresso dos interessados. O **Leilão** terá início em **1º Leilão no dia 19/02/2018 às 11:30hs** e se encerrará **dia 22/02/2018 às 11:30hs**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo oferta, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão, que terá início no dia 22/02/2018 às 11:31hs e se encerrará no dia 12/03/2018 às 11:30hs**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. Em ambos, a arrematação será condicionada à aprovação da Administradora Judicial e do Magistrado da 2ª Vara do Foro da Comarca de Francisco Morato/SP. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, por meio do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 10:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. **DOS DÉBITOS** - O imóvel será apreçado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida nos termos do art. 141, II da Lei de Falências (11.101/05), exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, por guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito

para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

**DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas.

**DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

**RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 3.196 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA/SP: IMÓVEL:** Um terreno, situado na rua "A", correspondente ao lote 40 da gleba "C" situado à Vila Miraval (1ª parte), bairro do Serpa ou Cabelo Branco, no distrito e Município de Caieiras desta Comarca de Franco da Rocha, em zona urbana, com a área de 259,90m<sup>2</sup>, medindo 12,00m de frente para a referida rua "A"; por 22,60m da frente aos fundos de ambos os lados e, nos fundos mede 11,00m confinando do lado direito de quem da rua olha para o imóvel com o lote nº 39, do lado esquerdo com o lote nº 41 e, nos fundos com partes dos lotes 83 e 84, todos da mesma quadra e, do proprietária; imóvel esse que faz parte do remanescente da aludida Vila Miraval (1ª parte). **Consta na Av.01 desta matrícula** que a rua "A" passou a denominar-se rua Geny Góes de Moraes. **Consta na Av.02 desta matrícula** que no imóvel desta matrícula foi construído uma casa com frente para a rua Geny Góes de Moraes, sob nº 468. **Consta na Av.07 desta matrícula** que no imóvel desta matrícula foi bloqueado nos autos desta ação. **Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 185.000,00 (cento e oitenta cinco mil reais) para julho de 2017, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Francisco Morato, 08 de janeiro de 2018.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Rodrigo Marcos de Almeida Geraldes**  
**Juiz de Direito**